

**PORTARIA N.º 1262, de 26 de julho de 2017.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, com amparo no art. 16 da Lei 8.352/2002, a **PROGRESSÃO DO NÍVEL ‘A’ PARA O NÍVEL ‘B’**, NAS RESPECTIVAS CLASSES, aos (às) docentes:

<b>PROCESSO</b>	<b>DOCENTE</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>SETOR</b>	<b>CLASSE</b>	<b>EFEITO FUNCIONAL</b>
0200160347340	CARLOS ALBERTO ANDRADE FREITAS	72.000296-4	DQE	ADJUNTO B	20/07/2016
0200160347340	EDINALVA PADRE AGUIAR	72.557225-7	DH	ADJUNTO B	31/07/2016
0200160347340	ELLEN MARA FERRAZ BITTENCOURT	72.542517-5	DCN	AUXILIAR B	01/08/2016
0200160347340	JERRY ADRIANE PINTO DE ANDRADE	72.415896-1	DCB	ADJUNTO B	05/08/2016
0200160347340	MARIALDA DA SILVA BRITO	72.001551-9	DG	ADJUNTO B	06/08/2016

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desta portaria serão produzidos a partir de 1 de maio de 2017, tendo em vista o resultado de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2017, constante no Decreto n.º 17.625, de 29 de maio de 2017.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
**REITOR**